

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 10 de fevereiro de 2025 • Edição 2974 • Ano XIX • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 473/2024

Edital de Convocação nº 011, de 10 de fevereiro de 2025.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0126/2025 SME da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado, dentre outros, para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e PROFESSOR PEDAGOGO.

Considerando que os(as) candidatos(as) classificados(as) em 1, 3, 7, 8 e 13 ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, convocados(as) pelo Edital de Convocação nº 010.473 de 31 de janeiro de 2025 não se apresentaram para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 473/2024 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Classificação	Candidato
14	MARIA EMILIA DE SENA DA CRUZ
15	GEANE LEDES ROSA SILVA
16	MARIA GORETH SOUSA RIBEIRO
17	WILDES MARCOS MORAES DOS SANTOS
18	MARCELO MATHEUS COSTA MARTINS

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 473.01/2043 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 473.01/2024 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 10 de fevereiro de 2025.

Carlos Laete Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração

Luciani de Almeida Cunha
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

1. Cédula de Identidade* (ou carteira de Identidade Profissional*, se for o caso) e CPF*. Para os convocados que possuem a nova Carteira de Identidade Nacional apresentar apenas a Cédula com o número de identificação;
2. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação, se houver;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
5. Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Comprovante de endereço atualizado;
7. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar, até 45 anos (se do sexo masculino);
8. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
9. CPF do cônjuge;
10. CPF dos filhos dependentes;
11. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
12. Declaração de Conformidade com Calendário Vacinal emitido pela Unidade de Saúde da sua região, para filhos menores de 14 anos;
13. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC;
14. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
15. Comprovante de conta bancária, no banco que administra a folha de salários;
16. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental
17. Declaração de não acúmulo de cargo ilegal ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Atestado de Saúde Ocupacional ASO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município = realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.
19. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, nos últimos 5 (cinco) anos.
20. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, último ano-calendário
21. Declaração de não participação em gerência ou Administração de Empresa Privada, de Sociedade Civil ou de exercer o Comércio.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 473/2024**Edital de Convocação nº 012, de 10 de fevereiro de 2025.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0126/2025 SME da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado, dentre outros, para os cargos de AUXILIAR EDUCACIONAL e COZINHEIRO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 473/2024 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AUXILIAR EDUCACIONAL	
Classificação	Candidato
1	SAN BERNARDO BORGES
2	TALITA PEREIRA DA SILVA
3	HELOIZA TAINA DE SOUZA
4	ELAINE APARECIDA ALVES
5	ROSIMEIRE CRISTIANE PEREIRA
6	HENRIQUE SALOMAO DOS SANTOS
7	AQUILA SILVA DE OLIVEIRA
8	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MORAES
COZINHEIRO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Classificação	Candidato
1	JANLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS
2	MARCIA MARQUES DA SILVA
3	ANA CLAUDIA DA SILVA FLOR
4	ALINE LUCIA PEREIRA DE SOUSA

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 473.01/2043 e demais normas aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 473.01/2024 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 10 de fevereiro de 2025.

Carlos Laete Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração

Luciani de Almeida Cunha
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

1. Cédula de Identidade* (ou carteira de Identidade Profissional*, se for o caso) e CPF*. Para os convocados que possuem a nova Carteira de Identidade Nacional apresentar apenas a Cédula com o número de identificação;
2. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação, se houver;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
5. Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Comprovante de endereço atualizado;
7. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar, até 45 anos (se do sexo masculino);
8. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
9. CPF do cônjuge;
10. CPF dos filhos dependentes;
11. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
12. Declaração de Conformidade com Calendário Vacinal emitido pela Unidade de Saúde da sua região, para filhos menores de 14 anos;
13. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC;
14. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
15. Comprovante de conta bancária, no banco que administra a folha de salários;
16. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental
17. Declaração de não acúmulo de cargo ilegal ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Atestado de Saúde Ocupacional ASO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município = realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.
19. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, nos últimos 5 (cinco) anos.
20. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, último ano-calendário
21. Declaração de não participação em gerência ou Administração de Empresa Privada, de Sociedade Civil ou de exercer o Comércio.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 238/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.079 de 25 de maio de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Primavera do Leste - Mato Grosso".

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder o Adicional sobre sua base salarial, no mês de janeiro de 2025, aos profissionais da Educação Básica Pública de carreira designados para o exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, aos servidores abaixo relacionados:

COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
2766/1	ALEXSSANDRA ZILIOOTTO	COORDENADORA PEDAGÓGICA GERAL DA SME	60
8796/1	DANIELLE CORREA DE MORAES DOMINICO	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA SME	60
9660/2	EBILCILEIA LUIZA DE OLIVEIRA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL I	60
2939/1	LUCIANA DE ARAUJO RIBEIRO SOUZA	COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL I	60
2786/1	SONIA MARIA DE CARVALHO	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA SME	60
8444/3	ROSANE RODRIGUES DA SIULVA STURMER	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	60

APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO OU OPERACIONAL NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
10413/1	CLAUDINEI DE JESUS LEBRE	COZINHEIRO	50
2846/1	DEOCLIDES SIRQUEIRA MARINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50
9481/1	JOSIEL RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	50
4609/1	KELLY NERES CABRAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	50
10493	LUCAS DOS SANTOS SILVA	ELETRICISTA	50
5299/2	RENATA DAMACENO	SECRETARIA ESCOLAR	50
5900/2	TARCISIO BARBOSA DUARTE	SECRETÁRIO ESCOLAR	50
10381/1	UILTON GUIDA ALVES JUNIOR	ASSISTENTE TÉCNICO	50
2491/1	WASHINGTON SOUZA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50

ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CONTINUADA

MAT	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO EXTRA	%GFA
9676/1	ELIANA ALVES DOS SANTOS BASTOS	ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CONTINUADA NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO	35
2776/1	KELLY JOANA FERREIRA	ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA FORMAÇÃO CONTINUADA NO ÓRGÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO	35 PROPORCIONAL A 21 DIAS TRABALHADOS

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 31 de janeiro de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 239/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.867 de 19 de Dezembro de 2019 e alterada pela Lei Municipal nº 2.064 de 19 de abril de 2022, que regulamenta o pagamento da Verba Indenizatória aos Servidores Ocupantes de Cargos Efetivos lotados na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, que habitualmente desempenham suas funções fora do perímetro urbano do município de Primavera do Leste-MT;

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder Verba Indenizatória, no mês de janeiro de 2025, aos servidores abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR (A)	CARGO	VALOR
8/1	ALCEU DA SILVA OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS I	1.220,83
854/4	CLAIR FERREIRA MENDES	MOTORISTA	1.220,83
5423/1	EMERSON THOME DE ANDRADE	MOTORISTA	1.220,83
10538/1	EMERSON SCHMIDT	MOTORISTA	1.220,83
11051/1	EUCLEON LOPES DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINA	1.220,83
35/1	EUGENIO MARQUES DA SILVA	MOTORISTA	1.220,83
10541/1	FERNANDO DE SOUZA LIMA	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.220,83
8680/1	HUGNEY PEREIRA DE ANDRADE	MOTORISTA	1.220,83
400/1	JOÃO BATISTA SOUZA BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS	1.220,83
9764/1	JONNES ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	1.220,83
6909/1	JULIO DE ARAUJO SILVA	MOTORISTA	1.220,83
133/1	LUIZ CARLOS PATRICIO	MOTORISTA	1.220,83
9732/1	MARCOS JUNIOR ALVES SILVA	LUBRIFICADOR	1.220,83
860/1	MARIO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.220,83
2637/2	OBEDE ARRUDA DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS	610,42 PROPORCIONAL A 15 DIAS
5196/2	ONIMACLEI CAMILO DE MORAES	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.220,83
10217/1	ORISVALDO FERREIRA DE SOUZA	MOTORISTA	1.220,83
8864/1	REIDSON OLIVEIRA LIMA	MOTORISTA	1.220,83
10539/1	VALDEMIR PEREIRA PAPA	MOTORISTA	1.220,83
10543/1	VANILSON FREIRE DELMONDES	MOTORISTA	1.220,83
1084/2	WELLIS MARCOS ROSA CAMPOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	1.220,83
5412/2	WELLINGTON BRAGA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	1.220,83
9593/1	WESLEY DE LARA MIRANDA	SERVENTE	1.220,83

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 31 de janeiro de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 240/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 2.414 de 10 de janeiro de 2024 que altera os Artigos 2º e 4º do Decreto Municipal nº 2.323, de 13 de julho de 2023, regulamenta o pagamento da Verba Indenizatória aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, designado para transporte de pacientes fora do perímetro urbano do município de Primavera do Leste.

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder antecipado a Verba Indenizatória considerando as escalas referente ao mês de fevereiro de 2025, aos servidores abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR (A)	CARGO	VALOR
10050/2	ADNILSON PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	1.467,62
8945/1	ALEX JUNIOR DOS SANTOS NOGUEIRA	MOTORISTA	1.467,62
10837/1	DANILO DA SILVA CRUZ	MOTORISTA I	1.467,62
6863/1	ELSON JONY DE SOUSA FERNANDES	MOTORISTA	1.467,62
2837/1	GILBERTO BARONAS DE MORAES	MOTORISTA	1.467,62
5048/1	GIVANILDO BATISTA DA SILVA	MOTORISTA	1.467,62
8908/1	JAMILIO GOMES DOS SANTOS JUNIOR	MOTORISTA	1.467,62
4978/10	JOÃO DIAS VIEIRA	MOTORISTA	1.467,62
5909/7	LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	1.467,62
2539/14	MANOEL MISSIAS DE ALCANTARA	MOTORISTA	1.467,62
2749/1	MARCIO DARLAN VIEIRA FILHO	MOTORISTA	1.467,62
2501/1	MARIS MARCOS LEITE PINHEIRO	MOTORISTA	1.467,62
5393/3	MATHEUS MORALES CASTANHO	MOTORISTA	1.467,62
5521/2	PAULO CESAR ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	1.467,62
8700/1	SANDRO MARTINS KRUSQUEVIS	MOTORISTA	1.467,62
10055/1	VAUGAN ALVES MONTEIRO	MOTORISTA	1.467,62
7191/1	WELITON GREISO DE SOUZA	MOTORISTA	1.467,62

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 31 de janeiro de 2025.

SÉRGIO MACHNIC

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 241/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 55 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT,

RESOLVE

Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 03 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2027, para a Senhora **GRACIELI MARIA BRUSCHI**, ocupante do cargo de **Professor(a) Pedagogo(a)**.

Registre-se e Publique-se, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 31 de janeiro de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 262/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 527 de 03 de março de 1999, e conforme determinação do Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução nº 233 de 30 de março de 2007 do CONTRAN, fica instituída a **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI - DE PRIMAVERA DO LESTE**, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda, sendo composta pelos abaixo nomeados para, sob a presidência do primeiro, integrem, a contar da publicação deste ato, a **JARI DE PRIMAVERA DO LESTE-MT**:

TITULARES

- 1 – **ADRIANO CARVALHO** - Presidente, atendendo ao inciso 4.1.a da Resolução nº 233 do CONTRAN;
- 2 – **MARCOS ANTÔNIO CARVALHO**, atendendo ao inciso 4.1.b da Resolução nº 233 do CONTRAN;
- 3 – **KAIQUE DE OLIVEIRA MORAES REIS**, atendendo ao inciso 4.1.c da Resolução nº 233 do CONTRAN;
- 4 – **CÁSSIA KUCSKOVSKI** – Secretária

SUPLENTE

- 1 – **ADELOIR JOSÉ POLETTO**;
- 2 – **EDCRISTIA PAIVA DOS ANJOS DUALIBI**.

Registre-se, Publique-se e Revoga-se a Portaria nº 986/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 10 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 261/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento do processo licitatório da modalidade:

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000026/25
Objeto	Contratação da empresa EVOLUTION – CENTRO DE REABILITAÇÃO NEURO-FUNCIONAL LTDA , inscrita no CNPJ nº 34.xxx.xxx/0001-33 , para prestação de serviços especializado em atendimento às crianças com transtornos de espectro autista – TEA, conforme Credenciamento nº 008/2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA.
Fiscal do Contrato	DIONATHAN FELIPE DA SILVA SILVEIRA
Suplente do Fiscal	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 10 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 263/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 027 de 23 de janeiro de 2025 do Concurso Público Municipal 01/2023,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **FERNANDA DANIELLE DOS REIS MONTEIRO**, para exercer a função de **PROFESSOR PEDAGOGO**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 10 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

DECRETOS

DECRETO Nº 2.537 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

“Altera o Decreto Municipal de nº 1.871, de 20 de Dezembro de 2019 e dá outras providências.”

SERGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste,

DECRETA

Art. 1º - Altera-se o art. 49 do Decreto Municipal de nº 1.871 de 20 de dezembro de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 49.** O termo de colaboração ou termo de fomento disporá sobre a sua vigência, que deverá corresponder ao tempo necessário para a execução integral do seu objeto, limitada ao prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses, incluídas eventuais prorrogações.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 06 de fevereiro de 2025.

SERGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ISNO/ELO.

DECRETO Nº 2.538 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Divulga os Dias de Feriados Nacional, Estadual, Municipal e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Primavera do Leste-MT”.

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste,

DECRETA

Artigo 1º. Ficam divulgados os dias de Feriado Nacional, Estadual, Municipal e Ponto Facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e funcional do Poder Executivo, sem prejuízo de prestação de serviços considerados essenciais.

- I – 1º de janeiro (quarta-feira) Confraternização Universal – Feriado Nacional;
- II - 03 de março (segunda-feira) Carnaval – Ponto Facultativo;
- III – 04 de março (terça-feira) – Carnaval – Feriado Municipal;
- IV – 05 de março (quarta-feira) de Cinzas – Ponto Facultativo – Expediente das 13:00 horas às 18:00 horas;
- V – 18 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo – Feriado Nacional;
- VI - 21 de abril (segunda-feira) Tiradentes – Feriado Nacional;
- VII - 1º de maio (quinta-feira) Dia Mundial do Trabalho – Feriado Nacional;
- VIII – 02 de maio (sexta-feira) – Ponto Facultativo;
- IX – 12 de maio (segunda-feira) – Ponto Facultativo;
- X – 13 de maio (terça-feira) Emancipação de Primavera do Leste – Feriado Municipal;
- XI – 19 de junho (quinta-feira) Corpus Christi – Feriado Municipal;
- XII – 20 de junho (sexta-feira) – Ponto Facultativo;
- XIII – 25 de julho (sexta-feira) São Cristóvão – Padroeiro do Município - Feriado Municipal;
- XIV – 07 de setembro (domingo) – Independência do Brasil – Feriado Nacional;
- XV – 12 de outubro (domingo) – Dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil - Feriado Nacional;
- XVI – 28 de outubro (terça-feira) – Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo;
- XVII – 02 de novembro (domingo) – Dia de Finados – Feriado Nacional;
- XVIII - 15 de novembro (sábado) Proclamação da República – Feriado Nacional;
- IXX – 20 de novembro (quinta-feira) Dia da Consciência Negra – Feriado Nacional;
- XX – 21 de novembro (sexta-feira) – Ponto facultativo;
- XXI – 25 de dezembro (quinta-feira) – Natal – Feriado Nacional;
- XXII – 26 de dezembro (sexta-feira) – Ponto Facultativo;
- XXIII – 31 de dezembro (quarta-feira – Ponto Facultativo;
- XXIV – 1º de janeiro de 2026 (quinta-feira) – Feriado Nacional;
- XXV – 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira) - Ponto Facultativo.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 07 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

DECRETO Nº 2.539 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre o calendário de pagamento dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, contendo datas máximas de pagamento para o Exercício de 2025 e dá outras providências.”

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica estabelecido que o encaminhamento das informações sobre pagamento de salários, dos Servidores Públicos Municipais, **deverão ser entregues ao Recursos Humanos da Secretaria de Administração, até o dia 15 de cada mês para a geração da respectiva folha de pagamento.**

Artigo 2º - As férias normais devem ser informadas ao Recursos Humanos da Secretaria de Administração, com o mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias antes do início do gozo das férias.

Artigo 3º - A Rescisão deverá ser informada dentro do mês de ocorrência e antes do fechamento da folha correspondente

Artigo 4º - O Calendário para o pagamento das Férias, do Salário, da Rescisão e do 13º Salário, para o ano de 2025, é o seguinte:

Calendário Anual de Pagamento de Salários – 2025

Referência	Folha	Data	Dia
Janeiro	Férias	31/01/2025	Sexta-feira
	Normal	31/01/2025	Sexta-feira
	Rescisão	31/01/2025	Sexta-feira
Fevereiro	Férias	17/02/2025	Segunda-feira
	Normal	28/02/2025	Sexta-feira
	Rescisão	28/02/2025	Sexta-feira
Março	Férias	17/03/2025	Segunda-feira
	Normal	31/03/2025	Segunda-feira
	Rescisão	31/03/2025	Segunda-feira
Abril	Férias	15/04/2025	Terça-feira
	Normal	30/04/2025	Quarta-feira
	Rescisão	30/04/2025	Quarta-feira
Maio	Férias	15/05/2025	Quinta-feira
	Normal	30/05/2025	Sexta-feira
	Rescisão	30/05/2025	Sexta-feira
Junho	Férias	16/06/2025	Segunda-feira
	Normal	30/06/2025	Segunda-feira
	Rescisão	30/06/2025	Segunda-feira
Julho	Férias	15/07/2025	Terça-feira
	Normal	31/07/2025	Quinta-feira
	Rescisão	31/07/2025	Quinta-feira
Agosto	Férias	15/08/2025	Sexta-feira
	Normal	29/08/2025	Sexta-feira
	Rescisão	29/08/2025	Sexta-feira
Setembro	Férias	15/09/2025	Segunda-feira
	Normal	30/09/2025	Terça-feira
	Rescisão	30/09/2025	Terça-feira
Outubro	Férias	15/10/2025	Quarta-feira
	Normal	31/10/2025	Sexta-feira
	Rescisão	31/10/2025	Sexta-feira
Novembro	Férias	17/11/2025	Segunda-feira
	Normal	28/11/2025	Sexta-feira
	Rescisão	28/11/2025	Sexta-feira
Dezembro	Férias	Não há	--
	13º Salário	17/12/2025	Quarta-feira
	Normal	29/12/2025	Segunda-feira
	Rescisão	29/12/2025	Segunda-feira

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 10 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO Nº 001/2.025

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONVÊNIO Nº 02/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE E A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECITECI/MT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE- MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Maringá, 444, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.974.088/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito **SÉRGIO MACHNIC**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Londrina, 1572, Jardim Riva, em Primavera do Leste-MT., doravante denominado de CEDENTE, e de outro a **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECITECI/MT**, com sede à Rua Mistral, nº 457, Bairro: Jardim Bom Clima, CEP: 78048-222 - Cuiabá - Mato Grosso, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação, neste ato representado pelo Secretário de Estado **Sr. ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ**, portador da Cédula de Identidade nº 821192 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 621.662.711-20, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, nomeado por força do Ato Governamental nº 10/2023/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de janeiro de 2023, doravante denominado de CESSIONÁRIO, firmam o presente termo aditivo, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo, tem por finalidade a prorrogação da cessão, pelo PRIMEIRO CONVENIENTE, da Servidora pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Sra. **KELCIA PATRICIA BATEMARQUE**, matrícula 7951/1, Professora de História, ao SEGUNDO CONVENIENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A Cláusula Oitava do Convênio nº 002/2013, fica prorrogada a partir do dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 03 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, que não possam ser solucionadas administrativamente entre os partícipes, fica eleito o Foro da Comarca de Primavera do Leste – MT, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, acordes com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente Convênio de Cooperação Recíproca em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Registre-se e Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 03 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO MACHNIC

PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.

CEDENTE

Sr. ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECITECI/MT

CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

ELO.

IMPREV**PORTARIA N.º 003/2025**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **PENSÃO POR MORTE** em favor do **cônjuge, Sr. Irani Castanho** em decorrência do falecimento da servidora **Sra. Denizeth Maria da Silva Castanho**”.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste – IMPREV, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988 com redação da EC n.º 103/2019, artigos 7º, inciso I, 28, caput e § 4º, 30 inciso I e 33, § 1º, inciso V, alínea “c-6” todos da Lei Municipal n.º 1.662 de 13 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal n.º 1.939 de 22 de abril de 2021 do Município de Primavera do Leste - MT;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da servidora, **Sra. Denizeth Maria da Silva Castanho**, brasileira, portadora do RG n.º 0896843-8 SESP/MT, inscrita no CPF n.º 782.084.161-34, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Faixa Salarial “00007”, Nível “H”, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula n.º 1362/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Primavera do Leste - MT, no percentual de **100% da cota parte** em favor de seu cônjuge, **Sr. Irani Castanho**, portador do RG n.º 14231913 SSP/MT e CPF n.º 007.428.931-46, **conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2024.07.00039P**, até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a partir da data do óbito, 26 de outubro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 14 de janeiro de 2025.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Sergio Machnic
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 005/2025

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento a decisões judiciais/mandado de intimação, nos autos do **Processo sob n.º 0002037-47.2016.8.11.0037**, que tramita no Juizado Especial Cível e Criminal de Primavera do Leste - MT, de Obrigação de Fazer;

Considerando que a servidora municipal Sra. **MARIA HELENA PIANA** é parte no processo judicial citado acima, e atualmente esta possui benefício por regras cuja forma de cálculo se dá pela média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e o reajuste pela manutenção do valor real;

Considerando a alteração das remunerações de contribuição, com a inclusão do percentual de **11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento)** nas competências indicadas nos processos judiciais, e aplicada a respectiva contribuição previdenciária;

Resolve:

Artigo 1º - REVISAR os proventos de aposentadoria, de acordo com a nova lista de remuneração apurada, ante a inclusão do percentual de **11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento)** a título de defasagem da moeda Unidade Real de Valor - URV.

Artigo 2º - Caso seja apurado novo valor do benefício, este será pago por esta Autarquia a partir do mês de fevereiro de 2025, considerando a publicação desta.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 03 de fevereiro de 2025.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Sergio Machnic
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 004/2025

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento de sentença judicial, nos autos do **Processo sob n.º 0008118-80.2014.8.11.0037** de Obrigação de Fazer em trâmite no Juizado Especial Cível e Criminal de Primavera do Leste - MT:

Resolve:

Artigo 1º - INCORPORAR aos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição o percentual de **11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento)** a título de defasagem da moeda Unidade Real de Valor - URV em favor do segurado **Sr. JAIR BARBOSA DE SOUZA**, portadora do RG n.º 534755 SSP/MT, CPF n.º 241.872.911-72, aposentado no cargo de Servente I, Faixa Salarial “00007”, Nível “G”, por meio da Portaria n.º 041/2021.

Artigo 2º - O percentual de 11,177% será incorporado aos proventos do segurado a partir do mês de fevereiro de 2025, considerando a publicação desta.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 03 de fevereiro de 2025.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Sergio Machnic
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 006/2025

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento a decisões judiciais/mandado de intimação, nos autos do **Processo sob n.º 0007112-38.2014.8.11.0037**, que tramita no Juizado Especial Cível e Criminal de Primavera do Leste - MT, de Obrigação de Fazer;

Considerando que a servidora municipal Sra. **CLAUDETE LOMBARDO CASTILHOS** é parte no processo judicial citado acima, e atualmente esta possui benefício por regras cuja forma de cálculo se dá pela média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e o reajuste pela manutenção do valor real;

Considerando a alteração das remunerações de contribuição, com a inclusão do percentual de **11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento)** nas competências indicadas nos processos judiciais, e aplicada a respectiva contribuição previdenciária;

Resolve:

Artigo 1º - REVISAR os proventos de aposentadoria, de acordo com a nova lista de remuneração apurada, ante a inclusão do percentual de **11,177% (onze inteiros e cento e setenta e sete centésimos por cento)** a título de defasagem da moeda Unidade Real de Valor - URV.

Artigo 2º - Caso seja apurado novo valor do benefício, este será pago por esta Autarquia a partir do mês de fevereiro de 2025, considerando a publicação desta.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 03 de fevereiro de 2025.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Sergio Machnic
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**SAMA****COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE**

Rua Benjamin Ceruti 252 Castelândia - Tel: 66 3498-9985 / 3498-8479

E-mail: meioambiente@pva.mt.gov.br

PARECER TÉCNICO**PT Nº:** 018/SAMA/CMA/2025**Processo nº:** 5965/2022**Data:** 04/04/2022**1- DADOS GERAIS DO PROCESSO****INTERESSADO:****Nome:** Helvio Bispo Lorenzato**CPF:** 627.822.401-10**Nome:** Mateus Henrick Lacerda da Silva**CPF:** 051.775.811-36**Empreendimento****Razão Social:** Fortaleza Industria e Serviços Ltda**C.N.P.J:** 42.976.154/0001-63**I.E.:** 13.889.170-2**Atividade Principal:** Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores**Atividade a licenciar:** Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.**Endereço:** Rua L, 13 – Lote 12 Qd 17 e 18 - Distrito Industrial II José de Alencar**Coordenadas:** 15°33'18.17" S, 54°15'32.17" W**Responsável Técnico****Nome:** GLADEMIR JACO DA ROCHA JUNIOR **CPF:** 026.070.011-88**Formação:** Engenheiro Ambiental**CREA:** 038840 - MT**Cadastro SEMA Nº:** 4909**Endereço:** Av. Florianópolis, 495 – Centro Leste Primavera do Leste – MT**E-mail:** darochaengenhariaambiental@gmail.com**Tel:** 3498-3121**Fone:** (66) 99607-2393**Email:** darochaengenhariaambiental@gmail.com**2- ANÁLISE TÉCNICA****2.1- Histórico do Processo:**

O processo se iniciou com o Protocolo nº5965/2022, quando foram solicitadas as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO), juntando ao processo os seguintes documentos:

- Requerimento padrão;
- Procuração;
- Publicações;
- Taxa quitada;
- ART, comprovante de cadastro na SEMA e cópia dos documento do RT;
- CNPJ, I.E.;
- Compromisso de reserva de área em caráter temporário;
- Requerimento do Corpo de bombeiros;
- Documentos do proprietário;
- Planta do empreendimento;

**COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE**

Rua Benjamin Ceruti 252 Castelândia - Tel: 66 3498-9985 / 3498-8479

E-mail: meioambiente@pva.mt.gov.br

- Mapa de localização e Relatório ambiental com fotos;

Em abril de 2022 foi emitido Ofício pendência com as seguintes solicitações:

1. Refazer Plano ambiental no item 3 – ST Efluentes domésticos, pois consta Rede pública de esgoto e não possui no local;
2. Apresentar conta de água do local;
3. Fica proibida lavagem de veículos no local, tendo em vista não possuir caixa separadora no chão;
4. Instalar cx de contenção para armazenamento do tambor de óleo, que deverá ser em local coberto e com piso.
5. A manutenção de veículos deverá ser realizada em local com piso impermeável e cobertura;

Desde então, em 20/01/2025 foi feita vistoria no local e estava fechado.

Em 05/02/2025 foi feita nova vistoria e no local estava em operação outra empresa. O antigo proprietário, Sr. Francisco, alegou que fez um acordo com o Sr. Amadeu para que ele desenvolvesse a atividade de Fabricação de artefatos de concreto.

2.2 - Concepção do projeto

Conforme o projeto ambiental apresentado em 2022 a empresa Fortaleza desenvolveria no local a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. A área construída é de 285,55 m² de um total de 1800,0 m². Está localizado em área industrial em acordo com o termo de uso e ocupação do solo. Utilizava água da rede pública, o esgoto é direcionado para sumidouro, possui caixa separadora de areia e óleo, emprega 02 funcionários. O óleo era coletado e armazenado em bombonas, dentro de caixa de contenção em local coberto. As sucatas eram armazenadas em caçamba do Sucatão.

Em vistoria a empresa LUCRE PRE MOLDADOS E SERRALHERIA PVA LTDA, CNPJ, 54.058.097/0001-12, estava desenvolvendo no local, a atividade de fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil. Não havia outros funcionários, além do proprietário, Sr. Amadeu e do Sr. Francisco Borges de Souza que alega ter construído o barracão em 2010. No local constavam equipamentos, formas para pilares de concreto e material como areia. Não foi verificado dano ambiental no local.

3- AVALIAÇÃO DAS LICENÇAS:

Após análise do processo e vistoria ao local, constatou-se que no local tem outra empresa desenvolvendo atividade de fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil.

A empresa que solicitou o licenciamento não está mais no local. A caixa separadora está com um pouco de água e não apresenta resíduos de óleo e nem um vestígio de danos ambientais, desta forma o projeto de licenciamento em nome da empresa Fortaleza Industria e serviços será CANCELADO/ARQUIVADO.

4- CONCLUSÃO:

SAMA | COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

Rua Benjamin Ceruti 252 Castelândia - Tel: 66 3498-9985 / 3498-8479
E-mail: meioambiente@pva.mt.gov.br

Fica desde já, o responsável técnico e proprietário, notificados a apresentar novo projeto de licenciamento para o local em um prazo de 60 dias a contar do recebimento deste.

Primavera do Leste/MT, 06 de fevereiro de 2025.



Paulo José Rocha dos Santos
Coordenador de Meio Ambiente
Portaria nº 069/2.025

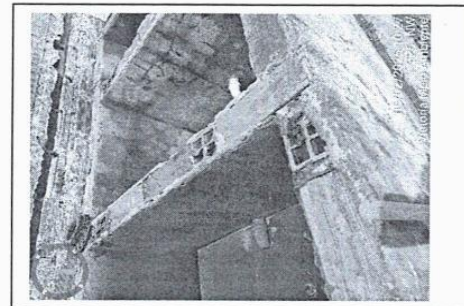
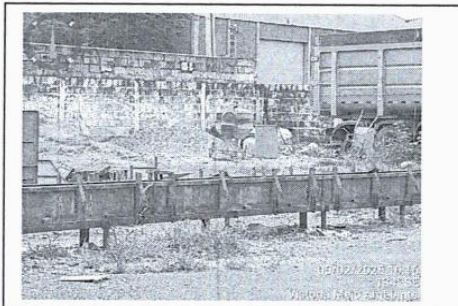


Valdir de Jesus Santos
Engenheiro Sanitarista
Portaria nº 345/2012



Gilcele Joyce Ribeiro
Engenheira Ambiental
Portaria nº 1.068/2014

Relatório Fotográfico



PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo: Nº. 09/2025

Processo Administrativo: Nº. 06/2025

Inexigibilidade: Nº 008/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para ministração de Curso de Capacitação sob o tema: “ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E O PAPEL DO VEREADOR” destinado a 03 (três) participantes (vereadores e assessor) da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, nos dias 11 a 15 de fevereiro de 2025 na cidade de São Paulo-SP.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.

CNPJ: 22.672.727/0001-83.

Contratado: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO.

CNPJ: 39.451.628/0001-49.

Valor: R\$ 3.870,00 (Três mil, oitocentos e setenta reais).

Data: 07/02/2025.

Período Vigência: 07/02/2025 a 07/05/2025.

Primavera do Leste 07 de Fevereiro de 2025.

Publique-se.

MARCO AURÉLIO S. F. DE MORAES
Vereador Presidente

*original assinado nos autos do processo